

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Revoga a Lei Municipal nº 050, de 16 de outubro de 1963”.

Referida proposta fora protocolada no dia 25/05/2023 e, após apresentada aos parlamentares, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Destarte, nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu emendas, substitutivos ou mensagens retificativas, sendo mantidas as disposições originais e, tão somente, ajustados detalhes gramaticais.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2023



Rogério Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação